



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 002/2007

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o ano letivo de 2008, período diurno, visando ao preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante ao Ensino Médio, na forma de concomitância interna, na Unidade do Maracanã, e de concomitância externa, nas Unidades do Maracanã e de Maria da Graça.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento de 1.110 (mil, cento e dez) vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio das Unidades Maracanã e Maria da Graça (conforme quadros do Art. 3º), para início, exclusivamente, no 1º período do curso, sendo 400 (quatrocentas) vagas sob a forma de **concomitância interna** (somente na Unidade Maracanã) e 710 (setecentas e dez) vagas sob a forma de **concomitância externa** (nas Unidades Maracanã e Maria da Graça).

§ 1º. Define-se como **concomitância interna** a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, na mesma instituição de ensino, e como **concomitância externa**, a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas.

§ 2º. A **opção pela de concomitância interna** sujeita o aluno à obrigatória e permanente articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio na Instituição. A desistência, o jubramento ou o trancamento da matrícula do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio implica, automaticamente, tratamento idêntico no curso de Ensino Médio.

Art. 3º. As vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se assim distribuídas nas duas Unidades de Ensino:

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Unidade Maracanã (930 vagas)						
ÁREA PROFISSIONAL	CURSO	N.º DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1.º Semestre		2.º Semestre		
		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
Construção Civil	Edificações	30	30	30	30	120
	Estradas	30	00	30	00	60
Geomática e Meio Ambiente	Meteorologia	30	00	00	00	30
Indústria	Eletrônica (*)	30	30	30	30	120
	Eletrotécnica	30	30	30	30	120
	Mecânica	60	60	60	60	240
Informática	Informática	30	00	30	00	60
Saúde	Segurança do Trabalho	00	30	00	30	60
Gestão	Administração	00	30	00	00	30
Turismo e Hospitalidade	Turismo e Entretenimento	30	00	00	00	30
Telecomunicações	Telecomunicações	00	30	00	30	60
TOTAL						930

(*) Os dois últimos períodos do Curso de Eletrônica poderão ser oferecidos em qualquer um dos horários (manhã, tarde ou noite), conforme critérios definidos pela Coordenação.

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Maria da Graça (180 vagas)						
ÁREA PROFISSIONAL	CURSO	N.º DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1.º Semestre		2.º Semestre		
		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
Indústria	Automobilística (*)	30	00	30	00	60
Saúde	Segurança do Trabalho	30	00	30	00	60
Informática	Informática	30	00	30	00	60
TOTAL						180

(*) A partir do 4º (quarto) período, as aulas do Curso de Automobilística poderão ser oferecidas em qualquer um dos horários (manhã, tarde ou noite), conforme critérios definidos pela Coordenação.

Art 4º. As 400 (quatrocentas) vagas de Ensino Médio da Unidade Maracanã, em regime de concomitância interna, distribuem-se igualmente em 200 vagas no turno da manhã e 200 no turno da tarde. Essas vagas serão preenchidas pelos primeiros classificados para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que, no momento da matrícula, manifestarem sua opção pela realização de um desses cursos na forma de concomitância interna nessa Unidade.

Art. 5º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio terão currículos próprios e independentes.

§ 1º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio terão duração de sete períodos semestrais, incluindo o período de estágio supervisionado de, no mínimo, 400 horas.

§ 2º. O Ensino Médio terá duração de três séries anuais.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição no processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato ou por seu responsável e encaminhada à Comissão Permanente de Concursos do CEFET/RJ (COPEC), no Posto de Inscrição que funcionará, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, no Campus III do CEFET/RJ, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, no período de **10 a 28 de setembro de 2007**.

Art. 7º. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**, informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28900-0, e nº de referência, 02.2007, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato ou seu responsável).

§ 1º. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção-Geral, nos dias **5 e 6 de setembro de 2007, das 10 às 16 horas**, mediante requerimento a ser preenchido no Campus III do CEFET/RJ, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, apresentando cópia da carteira de identidade do responsável, cópia da certidão de nascimento do candidato, cópia das contas de luz de julho e agosto de 2007 em nome do responsável, e original de declaração da escola em que cursou o Ensino Fundamental ou em que esteja cursando o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

§ 2º. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

Art. 8º. Para que a inscrição seja efetivada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção de taxa, que será trocado pelo *kit* de inscrição;
- II. entregar a Ficha de Inscrição preenchida, com uma foto 3x4 **recente, datada e colorida**;
- III. receber o Cartão de Inscrição devidamente carimbado e rubricado.

Parágrafo Único. No Cartão de Inscrição, contendo a foto do candidato, constarão seu nome e número de inscrição e o local de prova da 1ª fase.

Art. 9º. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. É obrigação do candidato ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas.

Art. 10. O candidato deverá preencher o Questionário de Informações Socioculturais e entregá-lo junto com a Ficha de Inscrição.

TÍTULO III – DAS PROVAS

Art. 11. O presente processo seletivo se dará em duas fases.

Art. 12. A primeira fase constará de uma prova objetiva de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro a seguir. Esta fase visa à pré-seleção

de uma quantidade de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, totalizando 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) candidatos, respeitada a ordem de classificação. Estes estarão aptos a participar da segunda fase.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
Ciências (Física, Química e Biologia)	10	50
Estudos Sociais (História e Geografia)	10	50
TOTAL	40	200

§ 1º. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
- c) maior número de pontos obtidos na prova de Ciências;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

Em caso de empate com o número de pontos da 2.220ª colocação, todos os candidatos com o mesmo número de pontos estarão aptos à segunda fase.

§ 2º. A prova relativa à primeira fase será realizada no dia **20 de outubro de 2007, das 9 às 13 horas**.

§ 3º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova dessa primeira fase com 01 (uma) hora de antecedência e munido do seu Cartão de Inscrição.

§ 4º. Todos os candidatos farão a prova de 1ª fase no Estádio Mário Filho (Maracanã) e deverão prestar atenção à rampa de entrada: setor “cadeira”, entrada pela rampa da UERJ; setor “arquibancada”, entrada pela rampa em frente à estátua do jogador Belini.

§ 5º. Para a prova objetiva de múltipla escolha, o candidato deverá levar uma prancheta e caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato que não preencher o Cartão de acordo com as instruções do Manual do Candidato e da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 6º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação.

§ 7º. O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 8º. Os candidatos habilitados para a segunda fase deste processo seletivo deverão anotar em seu cartão de inscrição, em espaço reservado para este fim, as informações sobre o local da prova dessa fase, conforme resultado que será divulgado **em 8 de novembro de 2007, a partir das 19 horas**, no Posto de Divulgação de Resultados e no site da empresa responsável pela execução do concurso.

Art. 13. A segunda fase deste processo seletivo consistirá de duas provas: uma prova discursiva de Matemática, contendo dez questões, e uma prova de Língua Portuguesa (redação), valendo cada uma delas 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.

§ 1º. As provas dessa segunda fase ocorrerão no dia **10 de novembro de 2007, das 9 às 13 horas**, no Campus I do CEFET/RJ, situado à rua General Canabarro, 485, Maracanã.

§ 2º. O candidato deverá apresentar-se no local onde se realizará a segunda fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido do seu Cartão de Inscrição.

§ 3º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar *papers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação.

§ 4º. O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

TÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14. Os resultados das provas do processo seletivo serão divulgados pela empresa organizadora do concurso, no Posto de Divulgação de Resultados, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, Campus III do CEFET/RJ, a partir das 19 horas, e em seu site, conforme o seguinte calendário:

- I. **dia 8/11/2007** – resultado da prova objetiva (1ª fase), com divulgação dos candidatos classificados para a prova discursiva (2ª fase) e locais de realização dessa prova;
- II. **dia 30/11/2007** – resultado da prova discursiva (2ª fase) e classificação geral.

Parágrafo Único. A COPEC fornecerá os mesmos resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação ou pelo seu teor.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. Estarão eliminados deste processo seletivo os candidatos que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento das provas de qualquer das duas fases.

Art. 16. A classificação geral dos candidatos dar-se-á em função do total de pontos obtidos, considerando a soma dos resultados das provas das duas fases.

§ 1º. Em caso de empate na classificação geral, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa (**objetiva + redação**);
- b) maior número de pontos obtidos nas provas de Matemática (**objetiva + discursiva**);
- c) maior número de pontos na área de conhecimentos Ciências, da primeira fase;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 17. As vagas correspondentes aos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão preenchidas pelos 1.110 (mil, cento e dez) primeiros colocados, que, convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos, realizarão, no ato da matrícula, a opção do curso pretendido.

Art.18. As vagas de Ensino Médio na Unidade de Ensino do Maracanã serão preenchidas pelos 400 (quatrocentos) primeiros colocados que, ao serem convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos para a matrícula dos cursos de Educação Profissional Técnica, optarem pela **modalidade de concomitância interna**, isto é, pelas matrículas dos cursos técnico e de ensino médio na mesma Unidade Maracanã.

Art. 19. Os candidatos classificados em ordem superior ao número vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos 1.110 (mil, cento e dez) primeiros colocados.

TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 20. Os 1.110 (mil, cento e dez) candidatos mais bem classificados e, portanto, com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou na Unidade de Ensino do Maracanã, ou na Unidade de Maria da Graça, deverão comparecer ao **Auditório I do CEFET/RJ, à Av. Maracanã, 229, às 10 horas**, para a escolha do curso e a efetivação da matrícula, nas datas a seguir apresentadas de acordo com a escala de classificação:

DATAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
10/12/2006	Do 1º ao 160º lugar
11/12/2006	Do 161º ao 320º lugar
12/12/2006	Do 321º ao 480º lugar
13/12/2006	Do 481º ao 640º lugar
14/12/2006	Do 641º ao 800º lugar
17/12/2006	Do 801º ao 960º lugar
18/12/2006	Do 961º ao 1.110º lugar

Art. 21. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
 - certidão de nascimento (original e cópia);
 - dois retratos 3x4 recentes coloridos;
 - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
 - título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia);
 - certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ.

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

§ 3º. O candidato classificado que, independentemente de motivos, não comparecer na data e no horário determinados no Art. 20, será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

§ 4º. O candidato que chegar ao local de matrícula após a chamada de seu nome perderá sua vez na ordem de opção de curso, devendo aguardar para ser chamado novamente após o atendimento do último convocado para aquele dia, quando, então, escolherá entre as vagas restantes aquela que mais lhe interessar. Ao final de cada dia, a nova chamada também obedecerá rigorosamente à ordem de classificação geral dos convocados para aquela data.

Art. 22. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. Essas novas convocações serão divulgadas no site da empresa e no Posto de Divulgação de Resultados.

Art. 23. Para efetivação da matrícula, os candidatos chamados em 2ª e 3ª convocações deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 22, comparecendo ao **Auditório III do CEFET/RJ, à rua General Canabarro, 485, às 10 horas**, conforme a seguinte escala:

- I. 2ª convocação, em **27/12/2007**;
- II. 3ª convocação, em **3/1/2008**.

Art. 24. Os candidatos chamados nas 2ª e 3ª convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

- I. matrícula da 2ª convocação, **28/12/2007**;
- II. matrícula da 3ª convocação, **4/1/2008**.

TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 25. A enturmação dos alunos será divulgada em **31 de janeiro de 2008**.

Art. 26. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 27. O programa das provas do processo seletivo está incluído no Manual do Candidato, bem como outros esclarecimentos.

Art. 28. Será eliminado do processo de seleção o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desprezar as normas contidas neste Edital.

Art. 29. O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 30. Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas das duas fases, sob quaisquer alegações, nem revisão, recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 31. As classificações dos candidatos somente terão validade para o ano de 2008.

Art. 32. O candidato deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 33. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 34. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à COPEC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 35. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2007.

Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral